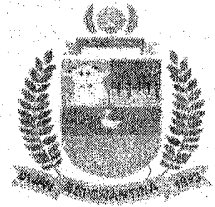




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	0159.2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0117.2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	073/2023
MODALIDADE:	Dispensa
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA - TO
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 51.252,20 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Pedro Henrique Lira Lopes
VIGÊNCIA:	Início na data de 20/10/2023 e encerramento em 31/12/2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.440.035/0001-68
ENDEREÇO:	Rua Getúlio Vargas, nº S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Esperantina - TO	CEP:	77.993-000 UF: TO
CONTATO:	(63) 34751-211	E-MAIL:	esperantina@saude.to.gov.br
REPRESENTANTE:	Eliezer de Almeida Félix	CPF:	823.685.893-68

DADOS DO CONTRATADO			
NOME:	WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	49.793.578/0001-31
ENDEREÇO:	Av Moacir Campos Milhomem, nº 02	BAIRRO:	RESIDENCIAL COLINA PARK
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	77.993-000 UF: MA
CONTATO:	(99) 8146-8531	E-MAIL:	jovempan20@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Wanderly Bandeira de Araújo	CPF:	000.704.943-98

PREÂMBULO

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material e insumos odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Esperantina - TO de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

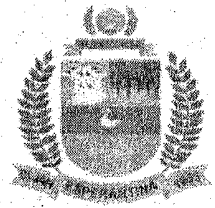
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 51.252,20 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ ALGINATO, TIPO:DOSADOR P/ PÓ, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UND	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35



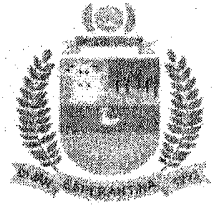
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ ALGINATO, TIPO:MEDIDOR P/ LÍQUIDO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UND	5	R\$ 21,76	R\$ 108,80
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E ALUMÍNIO	UND	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
4	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO	UND	5	R\$ 49,49	R\$ 247,45
5	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL:POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO :CERCA DE 18 MM DE LARGURA, ROLO	UND	5	R\$ 12,70	R\$ 63,50
6	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UND	8	R\$ 130,99	R\$ 1.047,92
7	ADESIVO DENTAL, TIPO:ATIVADOR P/ AUTOPOLIMERIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO (TIPO SINGLE BOND 3M OU SUPERIOR)	UND	8	R\$ 335,28	R\$ 2.682,24
8	ADESIVO DENTAL, TIPO:FIXAÇÃO DE DENTADURA, ASPECTO FÍSICO:CREME	UND	20	R\$ 26,25	R\$ 525,00
9	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX/100	CX	20	R\$ 97,86	R\$ 1.957,20
10	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	UND	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
11	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	UND	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80
12	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:HIPODÉRMICA/ENDODONTIA, INDICAÇÃO:ASPIRAÇÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 12G X 1 1/2 POL, TIPO PONTA:SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA:CÂNULA ANGULADA, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL	CX	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
13	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:HIPODÉRMICA/ ENDODONTIA, INDICAÇÃO:ASPIRAÇÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 19G X 1 1/2 POL, TIPO PONTA :SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA:CÂNULA ANGULADA, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL	CX	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
14	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA	UND	20	R\$ 61,03	R\$ 1.220,60
15	ALGINATO, TIPO:TIPO II, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA NORMAL	UND	5	R\$ 34,02	R\$ 170,10
16	ALGODÃO EM ROLETE	PCT	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
17	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 239,92	R\$ 1.199,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

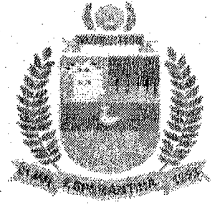


18	AMÁLGAMA, TIPO:BAIXO TEOR DE PRATA, COMPONENTES:LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA (1 DOSE, PRESA REGULAR, COM 500 UND - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO (GS-80 SDI)	UND	5	R\$ 323,57	R\$ 1.617,85
19	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G	UND	18	R\$ 25,30	R\$ 455,40
20	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	UND	25	R\$ 32,41	R\$ 810,25
21	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR(EMBALAGEM COM 100UND)	UND	25	R\$ 40,40	R\$ 1.010,00
22	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (CX COM 50 TUBETES)	CX	5	R\$ 392,04	R\$ 1.960,20
23	BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA:ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA:GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	UND	25	R\$ 17,56	R\$ 439,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1031	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1032	UND	25	R\$ 8,32	R\$ 208,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 1153	UND	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2131	UND	25	R\$ 8,32	R\$ 208,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137	UND	25	R\$ 8,79	R\$ 219,75
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2143	UND	25	R\$ 9,54	R\$ 238,50
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200	UND	25	R\$ 10,23	R\$ 255,75

BT



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

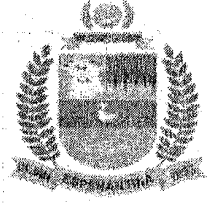


32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	UND	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
36	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:32 MM	UND	10	R\$ 26,29	R\$ 262,90
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM	UND	10	R\$ 23,03	R\$ 230,30
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:32 MM	UND	10	R\$ 26,17	R\$ 261,70
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:28 MM	UND	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
40	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 15 FUROS PARA PM	UND	8	R\$ 34,66	R\$ 277,28
41	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
42	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 33, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	10	R\$ 42,57	R\$ 425,70
43	CABO DE BISTURI Nº 3	CX	10	R\$ 24,34	R\$ 243,40
44	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UND	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
45	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, CÔR:VERMELHA/ROSA	UND	10	R\$ 79,63	R\$ 796,30
46	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVACÃO:TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	CX	6	R\$ 269,14	R\$ 1.614,84
47	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (TIPO PERIOBOND - DENTSPLY)	CX	5	R\$ 68,48	R\$ 342,40
48	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND	7	R\$ 45,36	R\$ 317,52
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	KIT	4	R\$ 71,84	R\$ 287,36

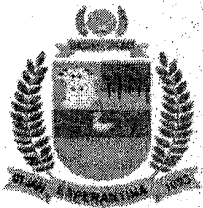
[Handwritten signature]



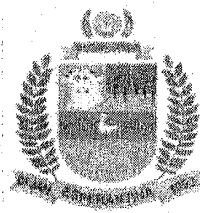
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



50	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO – FRASCO DE 1 LT (PERIOGARD OU PERIOPLAK)	UND	8	R\$ 56,97	R\$ 455,76
51	CLOREXIDINA 2% 100 ML (LÍQUIDA)	UND	7	R\$ 27,82	R\$ 194,74
52	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	9	R\$ 18,03	R\$ 162,27
53	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL (PREFERENCIALMENTE FGM CONDAC PCT COM 3 UNIDADES)	PCT	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
54	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	8	R\$ 47,25	R\$ 378,00
55	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	8	R\$ 52,05	R\$ 416,40
56	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	7	R\$ 47,25	R\$ 330,75
57	APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	6	R\$ 47,25	R\$ 283,50
58	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	3	R\$ 75,58	R\$ 226,74
59	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	3	R\$ 78,75	R\$ 236,25
60	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ CORTE, MATERIAL:CARBONETO DE SILÍCIO, CARBORÚNDUM, DIÂMETRO:CERCA DE 22 MM X 0,6 MM MM, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO	UND	3	R\$ 13,47	R\$ 40,41
61	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UND	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
62	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
63	ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA	UND	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
64	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:21 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 25, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR	UND	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
65	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:21 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR	UND	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
66	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:21 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 35, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR	UND	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
67	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM-PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO.USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 182,75	R\$ 913,75
68	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UND	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

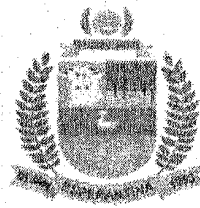


69	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 7, TIPO USO:CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	CX	10	R\$ 38,37	R\$ 383,70
70	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	45	R\$ 5,31	R\$ 238,95
71	ESPONJA HEMOSTÁTICA – EMBALAGEM COM 10 UND	CX	4	R\$ 121,63	R\$ 486,52
72	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	UND	10	R\$ 0,44	R\$ 4,40
73	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0	CX	5	R\$ 201,35	R\$ 1.006,75
74	FIO DENTAL 25 MT	UND	10	R\$ 3,04	R\$ 30,40
75	FIO DENTAL 500MTS	UND	8	R\$ 23,34	R\$ 186,72
76	FIXADOR 475 ML (À BASE DE SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL E HIDROQUINONA – TIPO CARESTREAM)	UND	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
77	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	15	R\$ 11,24	R\$ 168,60
78	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:COMUM TIPO II	PCT	12	R\$ 10,75	R\$ 129,00
79	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA ESPECIAL TIPO IV	PCT	10	R\$ 37,25	R\$ 372,50
80	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA TIPO III	PCT	10	R\$ 15,44	R\$ 154,40
81	GRAU CIRÚRGICO 20MMX100MT	ROLO	7	R\$ 226,80	R\$ 1.587,60
82	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UND	5	R\$ 41,38	R\$ 206,90
83	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1LT	GL	5	R\$ 18,28	R\$ 91,40
84	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/ 50 UND	UND	2	R\$ 426,30	R\$ 852,60
85	INDICADOR QUÍMICO – FITA – PARA AUTOCLAVE C/ 25 UND	UND	6	R\$ 35,53	R\$ 213,18
86	LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	5	R\$ 152,64	R\$ 763,20
87	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BUCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 11-12	UND	5	R\$ 155,01	R\$ 775,05
88	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUNLOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8MM, APLICAÇÃO:PERIODONTIA, TAMANHO:2-2A	UND	5	R\$ 36,75	R\$ 183,75
89	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUNLOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, APLICAÇÃO:PERIODONTIA, TAMANHO:Nº 4-5	UND	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
90	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUNLOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8MM, TAMANHO:Nº 1-2	UND	6	R\$ 127,48	R\$ 764,88
91	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	UND	4	R\$ 138,60	R\$ 554,40
92	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL (EMBALAGEM 26UND)	CX	5	R\$ 138,60	R\$ 693,00
93	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRICTOR C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



94	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UND	6	R\$ 15,75	R\$ 94,50
95	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UND	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
96	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE MÃO	UND	8	R\$ 31,50	R\$ 252,00
97	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL 100 ML (TIPO IVOCLAR VIVADENT)	UND	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
98	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COMPLETO	UND	4	R\$ 76,65	R\$ 306,60
99	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	UND	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
100	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EXTRAFINA 100G	UND	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
101	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO E-SPEED CARESTREAM – EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS	CX	2	R\$ 255,15	R\$ 510,30
102	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL CARESTREAM	CX	2	R\$ 365,40	R\$ 730,80
103	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:TAÇA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UND	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
104	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	5	R\$ 274,46	R\$ 1.372,30
105	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:TERPENO DE LARANJA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UND	4	R\$ 54,05	R\$ 216,20
106	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:ESCUPIVEL A1 (TIPO 3M Z250)	UND	2	R\$ 214,97	R\$ 429,94
107	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:ESCUPIVEL A2 (TIPO 3M Z250)	UND	2	R\$ 214,97	R\$ 429,94
108	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:ESCUPIVEL A3 (TIPO 3M Z250)	KG	2	R\$ 214,72	R\$ 429,44
109	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:ESCUPIVEL A3 (TIPO 3M Z250)	UND	2	R\$ 214,97	R\$ 429,94
110	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:ESCUPIVEL A4 (TIPO 3M Z250)	UND	2	R\$ 214,65	R\$ 429,30
111	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	UND	5	R\$ 69,23	R\$ 346,15
112	REVELADOR 475 ML (À BASE DE SULFITO DE SÓDIO – TIPO CARESTREAM)	UND	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
113	SACHÊ DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%	UND	20	R\$ 24,54	R\$ 490,80
114	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



115	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPACIDADE:1,80 ML, ADICIONAIS:RETROCARGA, TRADICIONAL	USO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS APLICAÇÃO:REFLUXO	UND	4	R\$ 61,95	R\$ 247,80
116	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	USO:AUTOCLAVÁVEL, TIPO:ENDODÔNTICA,	UND	2	R\$ 58,80	R\$ 117,60
117	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO		UND	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
118	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:WILLIANS, TIPO CABO:2 PONTAS ATIVAS ROMBAS	CARACTERÍSTICAS	UND	5	R\$ 70,24	R\$ 351,20
119	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TIPO RHEIN, MODELO:Nº 03, TIPO CABO:CABO MACIÇO		UND	3	R\$ 25,77	R\$ 77,31
120	SUGADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, TIPO:CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAZIER, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL		CX	5	R\$ 57,39	R\$ 286,95
121	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		PCT	40	R\$ 18,95	R\$ 758,00
122	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		PCT	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
123	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.		PCT	15	R\$ 7,54	R\$ 113,10
124	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO		UND	5	R\$ 78,98	R\$ 394,90
VALOR TOTAL					R\$ 51.252,20	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 20/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

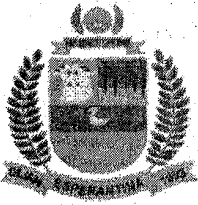
5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor Pedro Henrique Lira Lopes ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

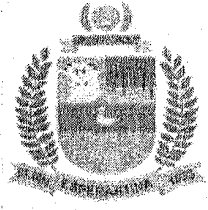
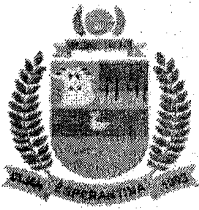
11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO:	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.301.0055.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

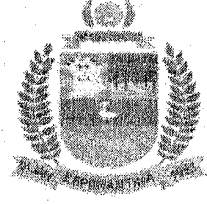
- 13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 14.14 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 14.15 – Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 14.16 – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 14.17 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.18 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 14.19 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 14.20 – O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 14.20.1 – É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



14.20.2 – É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21:

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei 14.133/21;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei 14.133/21;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros


20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 20 de outubro de 2023



Prefeitura Municipal de Esperantina
Secretaria Municipal de Saúde
Eliezer de Almeida Félix
823.685.893-68

Documento assinado digitalmente
gov.br WANDERLY BANDEIRA DE ARAÚJO
Data: 26/10/2023 18:31:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WBA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Wanderly Bandeira de Araújo
CPF 000.704.943-98